



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 027/81

Nº 535

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei Nº 027/81, o qual dispõe sobre Abertura de Crédito Especial destinado às Agremiações do Caxias Castelense Clube e ao Rio Branco Futebol, Clube no valor de CR\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros) e dá outras Providências.

Apresentado em Sessão de 13 de outubro de 1981.

Aprovado em sessão de 13 de outubro de 1981.

Câmara Municipal de Conc. do Castelo, Estado do Espírito Santo em 14 de outubro de 1981.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 027/81

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de G\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), destinados às Agremiações do Caxias Castelense Clube de Conceição do Castelo e ao Rio Branco Futebol Clube do Distrito de Ven da Nova, a saber:

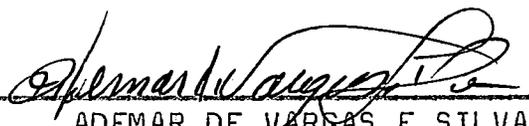
a) Caxias Castelense Clube.....	G\$ 70.000,00
b) Rio Branco Futebol Clube.....	G\$ 150.000,00
Total	G\$ 220.000,00

Artº 2º- Para fazer face às despesas decorrentes do Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da Despesa a mesma importância nas dotações abaixo discriminadas:

0500- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4120- Equipamentos e Materiais Permanentes.....	G\$ 190.000,00
1000- <u>RODOVIAS MUNICIPAIS</u>	
4110- Obras e Instalações.....	G\$ 30.000,00
Total.....	G\$ 220.000,00

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrários.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 13 de outubro de 1981.


ADEMAR DE VARGAS E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027/81

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Tenho o prazer de encaminhar a esta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que visa autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para contribuição às Agemias do Caxias Castelense Clube de - Conceição do Castelo e ao Rio Branco Futebol Clube do Distrito de Venda Nova.

Creio que todos os ilustres pares desta Casa de Leis, tem o conhecimento da importância desta Praças de Esportes para o lazer e conforto de todos que as frequentam.

Tencionando ainda mais suas Diretorias esportivas, resolveram iluminar e ampliar aquelas praças esportivas, visando o bem estar de seus atletas, dando ainda mais conforto as pessoas que ali frequentam, principalmente nas comemorações cívicas e competições esportivas estudantis que são realizadas naquelas praças pois é o unico lugar capaz de concentrar grande massa para essas festividades, uma vez que nestas localidades não dispomos de áreas de lazer pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Considerando esses motivos acima expostos, e ainda outros talvez de mais importância, visto pelos membros desta Casa de Leis, não nos lembramos aqui, julgo poder contar com o apoio de Vossas Senhorias no sentido de que o Projeto de Lei seja aprovado.

Na oportunidade apresento os meus protestos de estima e distinta consideração.

Conceição do Castelo, ES. 13 de outubro de 1981.

C

ADEMAR DE VARGAS E SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 027/81

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conc. do Castelo, Estado do Esp. Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei Nº 027/81, o qual dispõe sobre Abertura de Crédito Especial destinado às Agremiações do Caxias Castelense Clube e ao Rio Branco Futebol Clube no valor de CR\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros) e dá outras Providências, Projeto este de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1981.


JOÃO VICENTE BARBOZA


EDSON ALTOÉ


ANGELO AMLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 027/81

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conc. do Castelo, Estado do Esp: Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei Nº 027/81, o qual dispõe sobre Abertura de Crédito Especial destinado às Agremiações do Caxias Casteleense Clube e ao Rio Branco Futebol Clube no valor de CR\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros) e dá outras providências, Projeto este de Autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1981

MALVINA VENTORIM NUNES

SERGIO ROSA MARQUES

AMÉRICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 535

Protocolado em 13/10/1981

Respondido em 14/10/1981

Ofício n.º 1491/81

J. A. Braga
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 13/10/1981

J. A. Braga
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em ~~unânime~~ discussão por

Unanimidade

Sala das Sessões, 14/10/1981

Assis Pereira de Melo
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 14/10/1981

Assis Pereira de Melo
PRESIDENTE